



DECRETO Nº. 619/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 10 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.098 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento a COVID-19	
(25532) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00
TOTAL	8.400,00

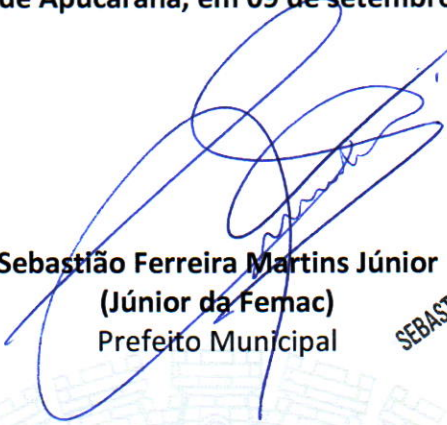
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento a COVID-19	
(25089) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.400,00
TOTAL	8.400,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

